

A mineração no platô Aramã: licenciamento ambiental em análise



© Comissão Pró-Índio de São Paulo
São Paulo, novembro de 2020

Autor

Vinícius Cosmos Benvegnú

Projeto Gráfico

Irmãs de Criação

Apoiadores



As opiniões expressas nessa publicação são de responsabilidade do autor e não podem ser tomadas como expressão das posições dos financiadores.



Comissão Pró-Índio
de São Paulo

Rua Padre de Carvalho 175 • São Paulo • SP • Brasil • 05427-100
cpisp@cpisp.org.br • www.cpisp.org.br

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Benvegnú, Vinícius Cosmos

A mineração no platô Aramã [livro eletrônico] :
licenciamento ambiental em análise / Vinícius Cosmos
Benvegnú. -- 1. ed. -- São Paulo : Comissão Pró-Índio
de São Paulo, 2020.
; ePDF

Bibliografia
ISBN 978-65-992968-0-2

1. Amazônia 2. Ciências sociais 3. Meio ambiente -
Amazônia 4. Mineração - Aspectos ambientais I.
Título.

20-49084

CDD-622.981

Índices para catálogo sistemático:
1. Mineração : Brasil : História 622.981

Aline Grazielle Benitez - Bibliotecária - CRB-1/3129

A mineração no platô Aramã:

licenciamento ambiental em análise



Comissão Pró-Índio
de São Paulo

SUMÁRIO

Apresentação	5
Introdução	7
Análise documental	13
Respondendo aos objetivos do trabalho	31
Considerações finais	32
Referências bibliográficas	36

APRESENTAÇÃO

Com a nova linha editorial Estudos, a Comissão Pró-Índio de São Paulo (CPI-SP) objetiva compartilhar as análises produzidas por seus consultores sobre temas de relevância para as comunidades quilombolas, indígenas e ribeirinhas. Tais estudos foram originalmente contratados para subsidiar as ações de assessoria aos parceiros locais e de incidência na promoção de seus direitos pela CPI-SP.

A iniciativa de disponibilizá-los ao público decorre da avaliação de que os documentos podem ser úteis para ampliar o conhecimento sobre as populações com as quais atuamos e sobre os desafios que enfrentam para assegurar seus direitos. Espera-se também que possam subsidiar outros atores (governamentais e não governamentais) que pesquisam ou atuam junto a essas comunidades.

Esse número da série versa sobre um assunto grave e urgente: a mineração de bauxita no platô Aramã, em Oriximiná, no Pará. Os 345 hectares que conformam o platô Aramã são parte da floresta utilizada pelas 154 famílias das comunidades ribeirinhas São Francisco, São Tomé, Espírito Santo e São Sebastião para sua subsistência. Cálculos a partir de imagens de satélite indicam que, em junho de 2020, já haviam sido desmatados 206 hectares dessa área.

Não houve consulta ou sequer informação prévia. Os ribeirinhos descobriram o que estava acontecendo quando ouviram o barulho das máquinas da Mineração Rio do Norte (MRN) trabalhando. A Licença de Operação foi concedida pelo Ibama, em dezembro de 2018, sem qualquer diálogo com as comunidades diretamente impactadas.

Por meio de suas organizações – Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Médio Lago Sapucaá e a Associação das Comunidades das Glebas Trombetas e Sapucaá – os ribeirinhos procuraram o apoio da Comissão Pró-Índio de São Paulo. O presente estudo foi, assim, contratado no âmbito das atividades de assessoria às associações e as comunidades.

Com o apoio da CPI-SP, um primeiro diálogo com a MRN foi realizado em dezembro de 2019 no âmbito das atividades da Mesa Permanente de Diálogo Mineração em Oriximiná. Na ocasião, as lideranças apresentaram à mineradora a sua reivindicação. Solicitaram a imediata paralisação dos trabalhos no Aramã até que:

- A empresa realize um estudo de impacto específico para as comunidades São Francisco, São Tomé, Espírito Santo e São Sebastião.
- Seja feita a consulta livre e prévia e informada aos ribeirinhos.
- Seja acordado um plano de mitigação e indenização.

A reivindicação das comunidades de paralisação das atividades no Aramã até o avanço das negociações foi prontamente negada pela Mineração Rio do Norte na referida reunião.

Uma segunda reunião entre ribeirinhos e MRN estava agendada para abril de 2020, mas teve que ser cancelada por causa da pandemia do novo coronavírus. Até outubro, as negociações seguiam interrompidas por conta da pandemia. Mas, enquanto os ribeirinhos cumprem a quarentena isolados em suas casas, a Mineração Rio do Norte segue com os trabalhos no platô Aramã. A mineração foi considerada pelo governo federal como atividade essencial, o que possibilita a sua continuidade mesmo diante da pandemia da Covid-19 (Portaria do Ministério de Minas e Energia nº 135, de 28 de março de 2020).

Lúcia M. M. de Andrade
Coordenadora Executiva
Comissão Pró-Índio de São Paulo

INTRODUÇÃO

Este trabalho caracteriza-se pela leitura, estudo e análise de documentos e peças técnicas de empreendimentos que requerem licenças ambientais para sua execução e foi proposto e requisitado pela Comissão Pró-Índio de São Paulo.

Os documentos analisados aqui foram: “Estudo de Impacto Ambiental – Mineração de Bauxita nos Platôs Bela Cruz, Aramã, Greig, Teófilo, Cipó e Monte Branco” (Brandt, 2007); “Plano Básico Ambiental do Projeto de Exploração de Bauxita do Platô Aramã” (STCP, 2012); “Análise Técnica do Processo de Licenciamento Ambiental do Projeto Zona Leste com Relação às Comunidades Ribeirinhas do Projeto Agroextrativista Sapucaá-Trombetas” (Golder, 2019) e Licença de Operação no 1472/2018– Platô Aramã (Ibama, 2018).

O objetivo principal do trabalho foi analisar se os documentos acima arrolados fazem menção e abordam as comunidades ribeirinhas de São Francisco, São Tomé, Espírito Santo e São Sebastião nos impactos ambientais decorrentes da atividade de lavra minerária de bauxita no platô Aramã e nas medidas mitigatórias e compensatórias. Os escopos específicos foram compreender:

- Em caso positivo de menção e abordagem dessas comunidades, quais os impactos identificados e quais medidas de mitigação e compensação são apresentadas; e
- Em caso negativo de menção e abordagem dessas comunidades, se tais comunidades são abrangidas de alguma forma nas avaliações e medidas propostas para as comunidades ribeirinhas de forma geral.

O trabalho foi executado a partir da leitura minuciosa e integral de todos os quatro documentos solicitados para a análise. Foram ainda realizadas leituras de bibliografia complementar – apresentada na seção Referências Bibliográficas – a fim de subsidiar maior entendimento da região, comunidades e contexto social de estudo. Para a redação do trabalho foi feita uma escrita relacionando as análises com excertos dos próprios documentos analisados, e quando necessário a citação das referências bibliográficas consultadas.

Mineração em Oriximiná

A exploração de bauxita na região de Oriximiná, no estado do Pará, remonta à década de 1970. A Mineração Rio do Norte (MRN) iniciou o empreendimento na região em 1979, possuindo atualmente um centro de operações com nucleação urbana conhecido por Porto Trombetas. Conforme informado no EIA, *“as reservas totais de bauxita somam 800 milhões de toneladas, distribuídas em diversos platôs, todos situados no interior da Floresta Nacional Saracá-Taquera. O empreendimento tem uma produção de 17,3 milhões de toneladas/ano, com vida útil estimada em aproximadamente 40 anos”* (Brandt, 2007: 3).

A instalação de empreendimentos minerários possui diversas etapas e licenças ambientais que vêm se adequando conforme as leis ambientais brasileiras foram sendo aprimoradas. Sucintamente, as licenças ambientais para esses empreendimentos devem seguir um percurso que contemple as Licenças Prévias, Licenças de Instalação e Licenças de Operação. O Estudo de Impacto Ambiental aqui analisado (Brandt, 2007), apresentado em 2007, prevê estudos de impactos ambientais para seis platôs de mineração da “Zona Leste” (Bela Cruz, Greig, Aramã, Teófilo, Cipó e Monte Branco). Conforme é apresentado no documento “Análise Técnica do Processo de Licenciamento Ambiental do Projeto Zona Leste com Relação às Comunidades Ribeirinhas do Projeto Agroextrativista Sapucaá-Trombetas (Golder, 2019), em março de 2009, a MRN enviou ao Instituto do Meio Ambiente e do Recursos Naturais Renováveis (Ibama) o Relatório de Informações Complementares e Esclarecimentos Técnicos, *“com esclarecimentos acerca da metodologia e as fontes de informações utilizadas, concluindo que, a despeito da limitação de informações disponíveis, elas possibilitaram mensurar e avaliar os efeitos do empreendimento para a área de influência”* (Golder, 2019: 6).

No ano de 2012, a MRN apresentou o Plano Básico Ambiental (PBA) para o Platô Aramã, onde foram detalhadas as ações a serem executadas para mitigar ou compensar

os impactos ambientais na área abrangida pelo empreendimento. Pouco mais de seis anos após a apresentação do PBA, em dezembro de 2018, a MRN obteve a Licença de Operação nº 1472/2018 do Platô Aramã, também analisada neste trabalho.

O que se pode ressaltar dessa cronologia é o prolongado hiato de tempo (seis anos) entre a apresentação do PBA e a publicação da Licença de Operação, que quando sobrepostos a contextos sociais podem revelar transformações significativas nas dinâmicas sociais.

Por fim, há de se destacar que todas as áreas concedidas para a lavra de mineração de bauxita à Mineração Rio do Norte encontram-se dentro da Floresta Nacional Saracá-Taquera, unidade de conservação federal criada no ano de 1989, por meio do Decreto nº 98.704. É uma área com aproximadamente 429.600 hectares, nos municípios de Oriximiná, Faro e Terra Santa, na margem direita do Rio Trombetas.

A presença ribeirinha e quilombola

O território, que veio a ser demarcado como a Floresta Nacional Saracá-Taquera, já contava, anteriormente, com a presença de populações ribeirinhas e quilombolas que segundo a literatura remontam ainda do final do século XIX e princípios do XX (Ioris, 2008; 2014; Wanderley, 2008; Nepomuceno, 2017; Affonso, 2018).

O próprio Estudo de Impacto Ambiental, objeto de análise desse trabalho, também afirma, *“antes mesmo de ser instituída como uma Unidade de Conservação, a Floresta Nacional Saracá-Taquera, enquanto um espaço florestal vem servindo, ao longo dos anos, de suporte à permanência de populações tradicionais locais, garantindo o sustento de suas famílias”* (Brandt, 2007: 616).

Em que pese as especificidades culturais e de organização social, a partir da literatura produzida é possível afirmar que as populações que vivem ao longo do Médio e Baixo Rio Trombetas, nos lagos e igarapés que conformam a região, bem como nas áreas florestais, possuem um padrão de ocupação territorial. Conforme as observações de campo de Nepomuceno (2017: 43), essas comunidades, *“seguem comumente um padrão de ocupação que se distribui ao longo de igarapés no interior da UC, e dos numerosos lagos que a circundam”*.

Hugo Gravina Affonso, ao realizar estudo com comunidades da região, trouxe mais detalhes desses padrões de ocupação. Ele aponta que, anteriormente, essas populações tinham como pontos de morada preferencialmente áreas no centro das matas em

preterimento das margens dos igarapés, *“Os pontos de morada – assim chamadas pelos ribeirinhos as localidades aonde [sic] as famílias residem; situavam-se basicamente no centro, aonde [sic] eram e são até hoje realizados os trabalhos das famílias – atividades de pesca, caça, agricultura, extrativismos de madeira, palha, cipós, frutos, sementes e outros”* (Affonso, 2018: 28).

Essa lógica passou a se inverter com as restrições de uso impostas com a criação da Flona Sacará-Taquera em 1989 (Affonso, 2018: 31; 63) e ainda hoje é possível encontrarmos relatos dessa restrição de uso e o desrespeito às dinâmicas territoriais locais. Affonso aponta que *“as práticas espaciais das comunidades ribeirinhas, as territorialidades que essas famílias estabelecem em seus territórios de caça, pesca e extrativismo, que por sua vez não são contempladas no PAE e ainda hoje são parte da Flona”* (2018: 63). Contudo, as dinâmicas territoriais seriam respeitadas se a Lei 9.985 de 2000 fosse executada na sua integridade.

No que diz respeito às comunidades São Francisco, São Tomé, Espírito Santo e São Sebastião, que são o escopo deste trabalho, as informações na literatura são escassas. São comunidades que estão localizadas na região do Projeto Agroextrativista Sapucuá-Trombetas conhecida como Maria Pixi. Nepomuceno, sem citar nominalmente essas comunidades, aponta que *“segundo a oeste, outras dezenas de comunidades ribeirinhas distribuem-se às margens dos lagos Sapucuá e Maria Pixi, estendendo-se, ainda, às jurisdições dos municípios de Faro e Terra Santa, compondo um cinturão que envolve a FNST”* (Nepomuceno, 2017: 32).

O relatório das reuniões participativas realizadas com as comunidades da Floresta Nacional Saracá-Taquera, produzido pelo ICMBio e o Serviço Florestal Brasileiro, por sua vez menciona que das *“31 comunidades, constantes neste relatório, fazem parte do assentamento as seguintes: 1) lago Sapucuá: comunidades Ajará, Lero, Castanhal, São Pedro, Saracá, Boa Nova e Casinha; 2) Igarapé Maria Pixi: Espírito Santo, São Francisco e São Tomé e 3) rio Trombetas: Samaúma I, Samaúma II, Acari, Carimum e Ajarazal. Por outro lado, uma parte das famílias das comunidades Boa Nova, Lero, Castanhal, São Francisco, Samaúma I, Samaúma II, Carimum, Ajarazal e Acari moram no interior da FLONA”* (ICMBio & SFB, 2011: s/p, grifos meus).

O relatório traz ainda algumas caracterizações acerca dessas comunidades, como número de famílias, quantas vivem e trabalham na área da Flona, e quais atividades são desenvolvidas por elas (agricultura, caça, pesca, extrativismo). Em consonância com os padrões de ocupação territorial da região, conforme destacado acima,

essas comunidades possuem um *ponto de morada* e vários *pontos de trabalho* onde desenvolvem suas atividades. Quando caracteriza a comunidade de São Francisco o relatório apresenta em detalhes esse padrão de ocupação, “Na comunidade há área de campos gerais, floresta e roçado. **O último terreno de trabalho da comunidade é o Sítio ‘bom que dói’ do Sr. João Francisco, localizado entre o braço do Aramã e o braço do poço azul, sendo que a linha de transmissão de energia passa no meio do terreno. Após o braço do poço azul há uma área utilizada pelo Sr. Francisco e pela comunidade, onde tem capoeira e área de mata até o limite com a FLONA. No interior da FLONA a comunidade coleta madeira e produtos extrativistas, até próximo a Serra do Aramã e a estrada que dá acesso ao município de Terra Santa**” (ICMBio & SFB, 2011, s/p, grifos meus).

As partes grifadas ressaltam não somente o padrão de ocupação regional, mas sobretudo a relação que essas comunidades possuem com o igarapé Aramã e a Serra do Aramã, fato que evidencia que as atividades da área de lavra minerária Platô Aramã impactam na dinâmica social local.

56°25'0"W

56°20'0"W

56°15'0"W

Comunidades ribeirinhas e o platô Aramã

Oriximiná-Pará

1°50'0"S

1°50'0"S

1°55'0"S

1°55'0"S



56°25'0"W

56°20'0"W

56°15'0"W

- Projeto de Assentamento Agroextrativista Sapucaá-Trombetas
- Centro comunitário
- Platô Aramã – Mineração Rio do Norte
- Floresta Nacional Saracá-Taquera

0 0,5 1 2 km

Nota técnica: As estimativas de distância consideram a distância entre a borda do Platô até os centros comunitários em linha reta.

Fontes: AFFONSO, M. G., 2018; ICMBio, 2001; Ibama, Processo 02001.001766/2012-79; Incra, 2015; Imagem Satélite Landsat 8, Grade 228061 Data 23.01.2020.

ANÁLISE DOCUMENTAL

Nesta seção, será apresentada a análise dos documentos requeridos no estudo. Primeiramente, será descrita uma análise geral do documento e, em seguida, apresentar-se-ão, em tópicos, excertos dos próprios documentos com os principais pontos que se referem ou não às comunidades São Francisco, São Tomé, Espírito Santo e São Sebastião e os objetivos do estudo.

Estudo de Impacto Ambiental

O Estudo de Impacto Ambiental (EIA) é a peça técnica que instrui os processos de licenciamento ambiental para empreendimentos industriais, minerários e extrativistas e visa apontar os impactos que o empreendimento irá causar no ambiente e apresentar as medidas mitigatórias e compensatórias do mesmo.

O EIA objeto deste estudo refere-se à implantação de lavras minerárias de bauxita em áreas específicas, denominadas platôs – Bela Cruz, Aramã, Greig, Teófilo, Cipó e Monte Branco. Este EIA faz parte do empreendimento da empresa Mineração Rio do Norte e foi elaborado em 2007. O EIA foi produzido pela empresa Brandt Meio Ambiente Indústria Comércio e Serviços Ltda., com sede nos estados de Minas Gerais, São Paulo e Pará.

O EIA está dividido em 3 (três) áreas de estudo: “meio socioeconômico”; “meio biótico” e “meio físico”, coordenados respectivamente por um economista, uma bióloga e um geógrafo. A equipe de apoio técnico foi composta por: 18 Biólogos; 3 Analistas de sistemas; 2 Geólogos, 1 Engenheiro Florestal, 2 Engenheiros De Minas, 2 Engenheiros Civis, 1 Engenheiro Químico, 1 Engenheiro Elétrico/Segurança, 1 Engenheiro Agrimensor e 1 Economista. Há de se destacar a ausência de profissionais da área social (Cientista Social, Sociólogo ou Antropólogo) importantes para as análises dos impactos sociais do empreendimento. Esse fato reflete em um trabalho de abordagem tecnicista e economicista das questões sociais.

O EIA está composto por 10 (dez) volumes. Para este trabalho foram lidos na íntegra os volumes I, II e III, com foco principal neste último, nos capítulos: 5 – Diagnóstico Ambiental – iniciando a partir do item 5.3 – Meio Socioeconômico; 6 – Análise Integrada; 7 – Identificação e Avaliação dos impactos ambientais; 8 – Análise de riscos; 9 – Medidas Mitigadoras e compensatórias e programas ambientais; e, 10 – Plano de descomissionamento (fechamento).

Menção às comunidades São Francisco, São Tomé, Espírito Santo e São Sebastião e Platô Aramã.

O EIA em questão traz o estudo de impactos ao ambiente e comunidades circunvizinhas referentes a seis áreas de mineração de bauxita. Conforme é apresentado, ele caracteriza três tipos de áreas de influência:

“Área Diretamente Afetada (ADA), que compreende, toda a extensão territorial compreendida pelas áreas a serem lavradas referentes aos seis platôs, acessos rodoviários, correia transportadora e toda infraestrutura de apoio composta pelos alojamentos e demais estruturas anexas. A ADA insere-se na Floresta Nacional Saracá-Taquera, em porções territoriais preenchidas por áreas de floresta, **desprovidas de qualquer forma de ocupação humana**” (Brandt, 2007: 546, grifos meus).

Antes de passarmos para o segundo tipo de área de influência, é importante discorrer sobre a trecho grifado acima: “desprovidas de qualquer forma de ocupação humana”. Esse trecho reproduz uma prática que remonta ao processo colonial, o da *terra nullis* (terra nula, desabitada) que, ao não considerar as populações humanas autóctones, outorgava aos invasores europeus os direitos de propriedade da terra. Essa prática se estendeu durante o império (com as chamadas terras devolutas) e segue viva com as “fronteiras de desenvolvimento”. Assim, caracterizar um território como “desprovid[o]

de qualquer forma de ocupação humana” é desconsiderar outras formas de ocupar e existir em um território que não aquelas pautadas no utilitarismo, extrativismo e desenvolvimento.

Área de Entorno (AE) definida a partir da inclusão das ocupações mais próximas aos espaços da ADA, que se dão além das áreas de florestas que compõem o entorno. Desse modo, a AE é constituída pelas formações florestais que envolvem a ADA e os núcleos ocupacionais mais próximos. A inclusão das ocupações humanas mais próximas se justifica em função das potenciais inter-relações de seus habitantes com os recursos naturais existentes nesses ambientes florestais. Assim, foram consideradas as comunidades ribeirinhas presentes nas bordas da Floresta Nacional Saracá-Taquera de características de vida tradicional, quilombolas ou não, dispersas ao longo do Rio Trombetas (e lagos e igarapés marginais) e Lago Sapucuá, compreendidas nas áreas que margeiam a floresta em sua porção norte e sudeste respectivamente. (Idem: 546).

Área de Influência Indireta (AII) que foram considerados os municípios de Oriximiná e Terra Santa que, ao terem porções de seus territórios alteradas diretamente do ponto de vista de seu uso e ocupação pela abertura de novas frentes de lavra, por conseguinte, são suscetíveis a sofrer alterações em suas estruturas sociais e econômicas, devido principalmente aos rebatimentos financeiros associados ao empreendimento da MRN, com destaque para o pagamento dos royalties ou CFEM – Compensação Financeira pela Extração Mineral (Idem: 546).

Contudo, não é demasiado lembrar que o escopo deste trabalho é analisar se o EIA do Platô Aramã aborda os impactos, mitigações e compensações para as comunidades ribeirinhas São Francisco, São Tomé, Espírito Santo e São Sebastião. Nesse sentido, é importante destacar que as comunidades em questão foram obliteradas em todo o estudo.

No que se refere ao Platô Aramã e sua proximidade com comunidades ribeirinhas de tradição extrativista também se observa apenas uma breve menção, *“quanto aos platôs em estudo, especificamente, tem-se que os mesmos encontram-se relativamente distantes das comunidades do entorno da FLONA. O platô mais próximo às comunidades ribeirinhas de tradição extrativista é o **Aramã**, localizado na divisa intermunicipal de Oriximiná e Terra Santa, a cerca de 12 km, em linha reta, da comunidade de Boa Nova, localizada no lago Sapucuá”* (Idem: 619, grifo meu).

O EIA leva em conta como território apenas a noção que representa a nucleação habitacional de uma comunidade, mais comumente conhecida como “centro comunitário”. No entanto, conforme foi mencionado na introdução deste trabalho, as comunidades da região da Flona Sacará-Taquera possuem uma dinâmica territorial comum que leva em conta os *pontos de morada*, os *pontos de trabalho*, além de circularem por um vasto território a fim realizar suas atividades econômicas como o plantio de roças e o extrativismo de produtos florestais e os locais para caça, pesca e extrativismo.

O EIA é enfático em negar qualquer forma de ocupação e/ou atividade antrópica nas áreas que envolvem o empreendimento. No item “5.3.6.4 - Comunidades tradicionais existentes na área do empreendimento”, o Estudo afirma, **“especificamente na área do empreendimento não existem comunidades, sejam elas tradicionais ou não. Não há nenhuma ocupação humana nas áreas dos seis platôs em estudo”** (Idem: 624, grifos meus). Assim, ao desconsiderar as formas tradicionais de ocupação, o estudo deixa de prever possíveis impactos que afetem essas comunidades, e consequentemente, as mitigações e compensações previstas.

A conclusão do item “5.3.5.5 – Utilização econômica dos produtos florestais nas áreas dos platôs”, é mais enfática em reafirmar a “ausência” da presença e do uso dessas populações sobre essas áreas, *“concluindo, verifica-se que as áreas dos platôs em foco não se interagem com as comunidades do entorno, sob o ponto de vista da utilização econômica de seus produtos florestais, onde a castanha vem se pondo como o principal e único produto sistematicamente coletado”* (Idem: 619).

Dessa forma, em virtude de nem mencionar as comunidades São Francisco, São Tomé, Espírito Santo e São Sebastião, que estão a sudeste do platô Aramã, o EIA desconsidera impactos ambientais e as possíveis mitigações e compensações que a atividade de lavra minerária pode acarretar para essas populações.

Uso dos recursos hídricos

O EIA desconsidera a presença de populações na região de abrangência do Platô Aramã e assim também ignora as consequências para essa população dos impactos nos recursos hídricos da região. O item “5.3.7 – Caracterização dos usos da água na área de influência do projeto” segue o mesmo padrão de negação afirmando, **“especificamente à área do empreendimento, como não há nenhum tipo de ocupação humana, o uso da água se restringe à manutenção do ecossistema local”** (Idem: 627, grifos meus).

Quando avalia os impactos que a atividade de lavra irá ocasionar nos recursos hídricos da região, o EIA vale-se novamente de uma linguagem técnica e apresenta alguns pontos contraditórios. Primeiramente, o Estudo aponta que as obras de infraestrutura para escoamento do minério “*apresentam potencial de alagamento, por meio de aterros*” (Idem: 647), que acarretaria no represamento de determinadas áreas seja nos períodos de chuva ou até mesmo de forma permanente, acarretando, “*alterar a dinâmica hídrica da drenagem, bem como causar uma alteração no sistema sedimentológico, por meio de assoreamento dos cursos d’água a montante destes locais de transposição, o que pode também alterar a qualidade das águas e perda de área de vazão*” (Idem: 647).

Quando aborda esses impactos o EIA afirma que “**o impacto potencial é considerado de intensidade alta**, pois poderá ser medido e estará fora dos padrões normais, com abrangência local, pois estará abrangendo **a área de entorno** [...] sendo então o impacto classificado como de **significância crítica, incidência direta e tendência a progredir**, pois ocorrerão alterações cumulativas” (Idem: 647, grifos meus).

Contudo, na sequência, após apresentar medidas mitigatórias como implantação de bueiros e drenagens de estradas, o estudo parece se contradizer ao afirmar que os impactos se reduzem a de intensidade média, “*com essas medidas [drenagem e bueiros], espera-se que o **impacto real** esteja dentro de padrões legais, sendo assimilável pelo meio, tendo assim **intensidade média**, abrangência local, e **significância marginal**, apresenta ainda incidência direta, com tendência a manter-se, **sendo reversível***” (Idem: 647, grifos meus).

As afirmações do EIA acerca dos impactos nos recursos hídricos em nenhum momento levam em conta o histórico da atividade minerária pretérita da MRN, que está na região desde a década de 1970. Conforme recente publicação da Comissão Pró-Índio de São Paulo, “*durante 10 anos (1979 a 1989), a MRN despejou ali [Lago do Batata] uma carga diária de cerca de 25 mil m³ de rejeito oriundo do beneficiamento de bauxita*” (Esteves et al., 2014: 1, *apud* Andrade, 2018: 17).

O impacto no Lago do Batata é o mais latente aos olhos, entretanto as comunidades que vivem no entorno da área vêm apontando impactos nos recursos hídricos em decorrência da atividade minerária da MRN, como “*derrubada da floresta nativa, da extração em áreas próximas a nascentes de igarapés, da erosão provocada por vias de acesso, pelo uso da água dos igarapés no beneficiamento da bauxita e da drenagem das barragens*” (Andrade, 2018: 17).

Uso da terra pelas comunidades

O EIA menciona em distintos momentos os usos que são feitos da terra pelas populações que vivem no entorno da Flona Saracá-Taquera e da área do empreendimento minerário. No item “5.3.5.5 – Utilização econômica dos produtos florestais nas áreas dos platôs”, inclusive reafirma que a presença da população local remonta a períodos anteriores à Flona e às áreas de mineração, *“antes mesmo de ser instituída como uma Unidade de Conservação, a Floresta Nacional Saracá-Taquera, enquanto um espaço florestal vem servindo, ao longo dos anos, de suporte à permanência de populações tradicionais locais, garantindo o sustento de suas famílias”* (Idem: 616).

Há de se destacar que a expressão “uso da terra” não deve ser reduzida a sua noção material, mas ampliada enquanto uso de um território que compreende dimensões simbólicas, espirituais, imateriais. O EIA não menciona nenhum desses usos, reduzindo o uso da terra às atividades econômicas, como agrícolas, pecuárias, pesqueiras e extrativistas.

Nesse sentido, o estudo menciona que as atividades agrícolas das populações ribeirinhas locais são de subsistência, a cultura agrícola em pequenos roçados sempre fez parte, de uma forma geral, das atividades de subsistência das comunidades da região, sendo inclusive da cultura da população indígena e quilombola (Idem: 601).

Porém, ao fazer um levantamento sobre a “aptidão agrícola” (termo por si só controverso) realiza uma classificação das terras de acordo com sua aptidão para as diversas culturas, sob diferentes condições de manejo e viabilidade de melhoramento (Idem: 241). Ademais, essa classificação cria categorias de manejo que no seu limite descaracterizam e depreciam todo um sistema de conhecimento agrícola local que abarca a paisagem, os ecossistemas e as dinâmicas ambientais dos quais essas populações são detentoras, em favor de uma racionalidade “moderna” da agricultura. As categorias apresentadas são:

- **Manejo primitivo** é baseado em práticas agrícolas que refletem um **baixo nível técnico cultural**. Praticamente não há aplicação de capital para manejo, melhoramento e conservação das condições das terras e das lavouras;
- **Manejo pouco desenvolvido** é baseado em práticas agrícolas que refletem um nível tecnológico médio, caracterizando-se pela pequena aplicação de capital para manejo, melhoramento e conservação das terras e das lavouras;

- **Manejo desenvolvido** é característico de solo com alto grau de impedimento à utilização agrícola. É baseado em práticas agrícolas que refletem um alto nível tecnológico caracterizando-se pela constante aplicação de capital para manejo, melhoramento e conservação das terras e das lavouras. (Idem: 241, grifos meus).

Mais uma vez, em nenhum momento as comunidades São Francisco, São Tomé, Espírito Santo e São Sebastião, escopo deste trabalho, foram mencionadas na avaliação das atividades agrícolas das populações ribeirinhas.

Esse item do estudo foi elaborado a partir de uma abordagem científico-tecnicista, que desconsiderou os conhecimentos locais. Seu reflexo foram a proposição de mitigações e compensações genéricas e a imposição de modelos agrícolas externos a essas populações.

Atividade Extrativista

A atividade extrativista é uma das fortes características das populações ribeirinhas de toda a região do Rio Trombetas. O extrativismo é praticado principalmente visando à segurança alimentar e nutricional dessas populações, em virtude da diversidade de produtos florestais, além do fornecimento de matéria-prima para artefatos da vida cotidiana. A vasta literatura antropológica mostra que a atividade extrativista também está envolta de conhecimentos não apenas ambientais, mas também de dimensões simbólicas na relação com a floresta

A atividade como fonte de renda a partir da comercialização também sempre existiu. Contudo, o extrativismo, na Amazônia, enquanto atividade empresarial sempre esteve ligado ao latifúndio, empresas e principalmente ao aviamento. Dessa forma deve-se ser cauteloso ao querer transformar práticas extrativistas comunitárias em extrativismo de larga escala.

Aos nos voltarmos para a análise do EIA vê-se, novamente, uma abordagem científico-tecnicista e principalmente economicista para a atividade extrativista. Além de mais uma vez não mencionar as comunidades São Francisco, São Tomé, Espírito Santo e São Sebastião, escopo deste trabalho, as análises dos impactos que a atividade de lavra minerária ocasionaria na atividade extrativista e as ações mitigatórias/compensatórias não trazem menções nem relatos de como essas populações organizam, realizam e o que sabem sobre o extrativismo que praticam.

O estudo aponta que os principais produtos do extrativismo local são a madeira e a castanha-do-pará. No caso da castanha-do-pará o estudo afirma que, *“nos municípios em questão, a castanha é um produto de comercialização, ainda que não exista uma organização institucional que regule, fomenta, controle, etc. este produto. A castanha é coletada pelas famílias de coletadores (habitantes locais, caboclos) e em seguida comercializada com a figura do atravessador, antes de ser posta à venda para o consumo final nos estabelecimentos comerciais locais ou beneficiada e vendida em seguida para vários mercados”* (Idem: 608). Ainda que relate dessa forma, o estudo não ressalta a importância econômica e social desse produto para as populações locais¹ e a região.

Os municípios Oriximiná e Óbidos, no Pará, têm seus arranjos produtivos locais estabelecidos há décadas. Os dois municípios são atualmente os maiores produtores de castanha-do-brasil no estado do Pará, e neles estão localizadas três empresas de beneficiamento de castanha-do-brasil (Krag, 2015: 22). Segundo o IBGE, em 2016 os municípios do Pará que mais extraíram a castanha foram Oriximiná, com 1.750 toneladas (5,0% da produção brasileira), Óbidos, com 1.500 toneladas (4,3%) – terceiro e quinto lugares na produção nacional, respectivamente.

Em diversos momentos, dos quais destacam-se dois excertos, o EIA foca no extrativismo:

*“extrativismo enquanto atividade econômica que **não envolve a grande diversidade dos produtos da floresta**. O mercado consumidor é ainda restrito, de forma que não há um estímulo à comercialização da maioria dos produtos, o que **inibe a atividade**”* (Idem: 608, grifos meus).

¹ A significância da colheita da castanha-do-pará, seu uso doméstico e comércio para as populações do Rio Trombetas e seus depositários, além da Flona Saracá-Taquera remonta ao século XIX. João Barbosa Rodrigues em *Exploração e Estudo do valle do Amazonas* (1875), capítulo *Rio Trombetas* já relata a importância dessa semente para as populações de negros e mocambos. Vale destacar aqui dos excertos do trabalho de Funes (2000) que mostram a organização socioeconômica dessas populações em torno da castanha, *“São esses fatos que levam a perceber uma legitimidade conseguida pelos mocambos do Baixo Amazonas, que, mesmo tendo afetado o sistema escravista, não comprometeram a economia local. Ao contrário, dedicando-se ao extrativismo e à agricultura, apesar de incipiente, garantiam um excedente de farinha, fumo e produtos naturais, em especial a castanha, que tinham o consumo garantido no mercado regional. Aliás, como produtores, ocupavam boa fatia do mercado local (Idem: 9)”*. *“No seu cotidiano, os mocambeiros construíram a sua resistência inserindo-se ao meio ambiente, tirando desse não apenas o seu sustento, mas também algumas estratégias de luta. Acionando sua rede de relacionamentos, integraram-se ao mercado local, ocupando um espaço significativo na produção extrativista, sobretudo na de castanha e óleos vegetais, o que lhes garantia uma relativa autonomia”* (Idem: 13).

*“A pauta de produtos florestais é vasta, porém o mercado a eles é ainda restrito [...] Considerando-se que os produtos da floresta podem ter diversos usos, desde a produção de alimentos a partir da polpa dos frutos, óleos, palmito das palmeiras, à produção de cosméticos, artesanatos, utensílios domésticos, ornamentos, telhados de casas dentre outros; sendo também matéria-prima para as indústrias de sabão, velas e indústrias alimentícias, para a preparação de picolés, sorvetes e sucos concentrados, **a utilização dos produtos das florestas é ainda acanhada, do ponto de vista econômico**”* (Idem: 617, grifos meus).

Ao priorizar uma abordagem economicista, o EIA deixa de abordar outras dimensões (sociais, simbólicas, cosmológicas etc.) que são importantes para essas comunidades. Ainda que o Estudo afirme que a *pauta de produtos florestais é vasta*, mas que a *atividade econômica não envolve a grande diversidade dos produtos da floresta*, não há um aprofundamento de caráter socioantropológico dos usos, importâncias e relações que essas comunidades têm com esses produtos florestais.

Por fim, deve-se destacar que no subitem “7.4.3 – Impactos do meio antrópico”, componente do item “7.4 – Avaliação de impactos decorrentes da etapa de implantação do empreendimento”, o estudo afirma que a implantação da lavra minerária de bauxita nos platôs estabelecidos irá causar impactos significativos na atividade extrativista das comunidades que dela se valem, *“neste sentido as comunidades que tradicionalmente usufruem da atividade extrativista para seu sustento e para geração renda [sic] a partir da comercialização dos produtos da floresta tornam-se os principais influenciados ao perderem a oportunidade de se ter uma alternativa econômica. **A perda de potencial econômico de produtos florestais representa então um impacto potencial negativo do empreendimento, de intensidade alta e abrangência local, conferindo-lhe uma significância crítica**”* (Idem: 673, grifos meus).

No entanto, o EIA procura isentar as implicações da atividade minerária, primeiramente afirmando que as áreas florestais, por se inserirem numa unidade de conservação, têm sua utilização condicionada às diretrizes e normas de seu plano de manejo e incluem essas comunidades nas possibilidades de uso permitidas (Idem: 673). Ou seja, colocando sob a responsabilidade das próprias comunidades e o órgão gestor da Flona Saracá-Taquera a negociação de como o será o uso desses recursos.

Na sequência, o argumento de isenção de responsabilidades é mais incisivo, afirmando que *“o impacto real da perda de potencial econômico de produtos florestais **assume uma significância marginal, ao poder ser revertido, em médio e longo prazo,***

potencial utilização florestal das áreas afetadas” (Idem: 673, grifos meus). Além de pleitear um cenário ideal de recuperação florestal pelas “*ações de reabilitação florestal das áreas degradadas*”, sequer aponta qual é o período aproximado em anos do “*médio e longo prazo*”.

Das medidas mitigatórias e compensatórias

Em que pese as quase cem páginas destinadas a apresentar as medidas mitigatórias e compensatórias da atividade de lavra minerária da Mineração Rio do Norte, o EIA em questão destina poucas páginas a ações que visem as comunidades ribeirinhas em ampla abrangência, e novamente, não menciona em nenhum momento qualquer das quatro comunidades, São Francisco, São Tomé, Espírito Santo e São Sebastião, escopo deste trabalho.

Os principais projetos e programas das medidas mitigatórias/compensatórias estão voltados para o meio físico (solos, águas, ar), fauna e flora. As ações que envolvem diretamente as populações afetadas são três:

“Item 9.23 – Programa de educação ambiental e de sinalização de vias de acesso”, que tem como público-alvo os trabalhadores da obra de implementação da infraestrutura de lavra minerária (Idem: 852).

“Item 9.24 – Ações”, dentro desse item há o subitem “9.24.4 – Controle para a perda de potencial econômico de produtos florestais”, que é a ação de mitigação que tem relação mais próxima com as populações ribeirinhas afetadas pelo empreendimento.

Esse item menciona, sem maiores detalhes, quais ações estão previstas. Assim, diz, “*deverão ser realizadas ações de reabilitação florestal nas áreas degradadas de forma a se recuperar o potencial econômico perdido, em médio e longo prazo. Esta questão envolve uma definição em torno do uso futuro das áreas degradadas. Assim a reabilitação dessas áreas deverá envolver o Conselho Consultivo da Floresta Nacional Saracá-Taquera que poderá determinar a introdução de espécies de aproveitamento econômico na pauta de espécies previstas no PRAD – Plano de Reabilitação de Áreas Degradadas, segundo a condição mercadológica e dentro das possibilidades técnicas de plantio. Nesta mesma linha, há que se ressaltar que a MRN, em parceria com o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA, vem desenvolvendo manejos agroflorestais junto à comunidade local (Projeto de Manejo dos Castanhais e Sistemas*

Florestais) visando tornar produtivas áreas degradadas, melhorando sua função social e ecológica” (Idem: 854).

“Item 9.25 – Programa de compensação ambiental”, trata diretamente de ações de compensação para consequências não mitigáveis e está relacionada à criação de áreas protegidas e que conforme o Estudo *“uma vez que a atividade de mineração abrange atividades e aplicação paulatina de recursos, é recomendável também que a compensação ambiental seja gradual, conforme os investimentos sejam aplicados. Sugere-se, portanto, que os recursos destinados à compensação sejam repassados anualmente, conforme a atividade de mineração seja desenvolvida”* (Idem: 854).

Pode-se concluir, desse modo, que as medidas mitigatórias e compensatórias para as populações das comunidades tradicionais afetadas pelo empreendimento não são minuciosamente discriminadas, sendo mencionadas genericamente. No que se refere às comunidades São Francisco, São Tomé, Espírito Santo e São Sebastião não há qualquer menção e tampouco medida prevista.

Plano Básico Ambiental

Sucintamente, o Plano Básico Ambiental (PBA) é um documento que visa detalhar as ações a serem realizadas para mitigar e compensar os impactos de uma obra, atividade industrial, minerária, entre outras previstas anteriormente no Estudos de Impacto Ambiental. Em resumo, o PBA estabelece as medidas mitigatórias e compensatórias.

Para este trabalho foi analisado o “Plano Básico Ambiental do Projeto de Exploração de Bauxita do Platô Aramã, Porto Trombetas, Oriximiná, PA – Relatório Final 03MRN00211T R1” (STCP, 2012) visando observar se nele estão previstas ações mitigatórias e compensatórias que contemplassem as comunidades ribeirinhas de São Francisco, São Tomé, Espírito Santo e São Sebastião.

O PBA analisado faz parte do empreendimento de mineração de bauxita executado pela Mineração Rio do Norte e foi realizado pela STCP Engenharia de Projetos Ltda, sediada em Curitiba – PR, sob a responsabilidade do Engenheiro Florestal Joésio Deoclécio Pierin Siqueira, e foi apresentado em fevereiro de 2012.

No documento são apresentadas as ações a serem implementadas dos Programas Ambientais, e está organizado da seguinte forma: Localização e Acessos, Contexto

Geográfico, Programas Ambientais; detalhados nos seguintes meios: Físico, Biológico e Socioeconômico, Gestão do PBA. Para cada programa ambiental previsto o PBA apresenta a seguinte estrutura: Introdução, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Cronograma de execução das atividades, Responsabilidades e atribuições.

Neste trabalho o PBA foi lido integralmente, contudo o foco de análise foram alguns programas do “Item 4. Programas Ambientais – Meio Físico”, e todos os programas do “Item 6. Programas Ambientais – Meio Socioeconômico”. Antes de passarmos à análise do documento, é necessário fazer uma observação importante. A versão do PBA a que tivemos acesso apresenta um desencontro entre os itens apresentados no “Conteúdo” (equivalente ao sumário/índice) e o conteúdo propriamente dito no corpo do texto, não há equivalência entre os itens indicados e os itens desenvolvidos no corpo do texto. Na seção “Conteúdo” o item “6 – Programas Ambientais – Meio Socioeconômico” apresenta os seguintes subitens: 6.1 – Programa de compensação para unidade de conservação; 6.2 – Programa de capacitação para o desenvolvimento sustentável; 6.3 – Programa de comunicação social; 6.4 – Programa de educação socioeconômico-ambiental; 6.5 – Programa de saúde ambiental.

Contudo, quando é feita a leitura da seção na sua íntegra, os subitens, “6.2 – Programa de capacitação para o desenvolvimento sustentável” e “6.5 – Programa de saúde ambiental” estão suprimidos do arquivo. O equívoco é substancial, uma vez que dois subitens importantes deixam de apresentar as medidas mitigatórias e compensatórias previstas no EIA do empreendimento. Feita essa observação, na sequência são apresentadas as análises do estudo.

Detalhamento

O “Item 6. Programas Ambientais – Meio Socioeconômico” é o menor em quantidade de páginas dos três dos programas ambientais. Enquanto os itens “4. Programas Ambientais – Meio Físico” e “5. Programas Ambientais – Meio Biológico” são apresentados em 25 e 78 páginas respectivamente, o item 6 é apresentado em apenas 18 páginas. Essa disparidade dá indícios de que as ações das medidas mitigatórias e compensatórias previstas no PBA estão majoritariamente focadas em ações diretas nos Programas Ambientais do Meio Biológico.

Quando é feita a leitura do item 6, fica mais cristalino o caráter generalista das ações mitigatórias e compensatórias. Além de não apontar as populações ribeirinhas que serão contempladas com as ações, em vários momentos o texto do PBA usa de artifícios

retóricos que pouco indicam a relevância das ações, “A partir desta estratégia será possível disseminar pela ação educativa uma nova consciência ambiental fundamentada em valores éticos, atitudes. Isto deve ser desenvolvido pela via da participação. Além [sic] do que a concepção pedagógica deve privilegiar o caráter da ação-reflexão-ação, de maneira a possibilitar a avaliação e a reconstrução de ações e atividades em processo, garantindo aos diversos atores envolvidos, a coparticipação em todas as etapas e em todos os momentos” (STCP, 2012: 6.10).

Outro elemento discursivo do PBA a destacar é a supervalorização da racionalidade ocidental e dos conhecimentos técnicos-científicos. É recorrente no texto o discurso de que a implementação dos programas previstos para o Meio Socioeconômico irá ensinar a população local a conhecer o ambiente. O subitem “6.3.3 – Objetivo principal” do item “6.3 – Programa de educação socioeconômico-ambiental – PES” afirma essa prerrogativa, “o processo educativo proposto pelo Programa de Educação Socioeconômico-ambiental (PES) da Mineração Rio do Norte objetiva desenvolver e formar pessoas capazes de compreender o ambiente e suas inter-relações (sociais, econômicas, políticas, culturais, legais, éticas), agindo de forma consciente e responsável na preservação do meio ambiente, no uso racional dos recursos naturais, na melhoria da qualidade de vida, no respeito à diversidade cultural e no exercício da cidadania” (Idem: 6.8-6.9, grifos meus).

Quando se refere ao público externo, “grupos sociais da área de abrangência”, como alvo das ações do PES, o texto reafirma esta prerrogativa, “A educação ambiental junto às comunidades, para cumprir suas finalidades previstas na PNEA, deve proporcionar: **Superação da visão fragmentada da realidade, ultrapassando as fronteiras disciplinares das várias áreas de conhecimento necessárias à compreensão de qualquer problema**” (Idem: 6.7-6.8, grifos meus).

A estes excertos grifados deve ser dada devida atenção, pois são contraditórios com toda a estrutura e proposta do PBA, e no limite, com os modelos institucionalizados de EIA-RIMA e PBA que são requeridos para os processos de licenciamento ambiental.

A literatura antropológica há muito vem apontando e mostrando que populações indígenas, quilombolas e tradicionais (ribeirinhos, pescadores, extrativistas etc.) possuem um vasto conhecimento sobre os ambientes em que vivem². Conhecimentos que expressam a complexidade ambiental de forma holística e que superam as

2 Para maiores aprofundamentos consultar: Lévi-Strauss (1989); Carneiro da Cunha (2009); Ingold (2015); Scaramuzzi (2016); Ingold & Kurttila (2018).

prerrogativas científicas. Dessa forma, um Programa de Educação Socioeconômico-Ambiental que “*objetiva desenvolver e formar pessoas capazes de compreender o ambiente e suas inter-relações*”, demonstra fragilidade teórica, mas principalmente empírica, por revelar que as consultas (se existiram) aos grupos sociais da área de abrangência foram deficitárias.

O segundo excerto grifado, “*Superação da visão fragmentada da realidade, ultrapassando as fronteiras disciplinares das várias áreas de conhecimento necessárias à compreensão de qualquer problema*”, é contraditório na sua concepção epistemológica. Tanto o PBA como o EIA, que serve de base para o primeiro, foram elaborados a partir de uma concepção disciplinar de conhecimento. A “simples” divisão entre Meio Físico, Meio Biológico e Meio Socioeconômico mostra uma profunda divisão disciplinar acadêmico-científica do conhecimento. No subitem “6.3.4 – Metodologia” novamente esse argumento contraditório é reafirmado, “*a proposta principal é a de **superar a dicotomia entre natureza e sociedade**, através da formação de uma atitude ambientalmente responsável nas pessoas*”. Constatado isso, é contraditório querer ensinar grupos sociais, que já concebem seus conhecimentos de forma integrativa/holística, a superar uma visão fragmentada e disciplinar da realidade.

Menção às comunidades São Francisco, São Tomé, Espírito Santo e São Sebastião e Platô Aramã

É importante destacar que, semelhante ao EIA, ao longo de todo o PBA não é feita qualquer menção às comunidades ribeirinhas São Francisco, São Tomé, Espírito Santo e São Sebastião, escopo deste estudo.

Nos itens “6.2.1 Introdução” e “6.2.2 Justificativa” do item “6.2 Programa de Comunicação Social”, o Programa apenas aponta a existência de comunidades nas áreas de abrangência direta e indireta sem mencionar quais, “*Através da comunicação junto as **comunidades que vivem na área de influência do empreendimento** [...] A participação das **comunidades estabelecidas na área de influência direta e indireta do empreendimento** só será efetiva na medida em que um programa de sensibilização, comunicação e informação seja voltado para diferentes públicos*” (Idem: 6.3, grifos meus).

Dessa forma, vemos que, uma vez mais, as comunidades ribeirinhas São Francisco, São Tomé, Espírito Santo e São Sebastião, foram obliteradas do documento que prevê as ações mitigatórias e compensatórias. A ausência de menção pode apontar duas reflexões possíveis. Primeira, a continuidade da estratégia adotada no EAI, que embasa

este PBA, onde as mesmas comunidades não foram mencionadas. Segunda, a falta de profundidade e diálogo com essas comunidades no momento da elaboração do PBA.

Medidas mitigatórias e/ou compensatórias – Programa de Comunicação Social

Em vista de não fazer menção a nenhuma das comunidades – São Francisco, São Tomé, Espírito Santo e São Sebastião –, o referido programa não prevê qualquer ação mitigatória e/ou compensatória para essas comunidades. As descrições das ações previstas são de cunho generalistas.

Medidas mitigatórias e/ou compensatórias – Programa Educação Socioeconômica-Ambiental – PES

Novamente as comunidades – São Francisco, São Tomé, Espírito Santo e São Sebastião – não são referidas em nenhum ponto ou ação mitigatória/compensatória prevista. Nesse programa são apresentadas tabelas com essas ações, cuja estrutura está organizada em projeto, objetivos, comentários para execução. Nestas tabelas são apresentados 13 projetos. Neles não há a especificação de quais comunidades serão contempladas, mas sim uma proposta, novamente, genérica de projeto e ações.

Medidas mitigatórias e/ou compensatórias – Programa de Salvamento Arqueológico

Programa que está explanado em dois breves e curtos parágrafos. Infelizmente não há muitas considerações e análises a realizar.

Medidas mitigatórias e/ou compensatórias – Programa de Monitoramento das águas superficiais e subterrâneas

O programa em questão prevê apenas o monitoramento dos recursos hídricos. Estão previstos monitoramento integrados de Qualidade de Águas Superficiais, de Vazões das Drenagens Superficiais, de Nascentes e de Piezômetros.

O Programa, seguindo os impactos previstos no EIA, dá enfoque apenas à fauna e à flora envolvidas, conforme pode-se averiguar no início do subitem “4.2.2 –Justificativa”, *“a avaliação de eventuais mudanças sofridas pelos corpos hídricos superficiais e subterrâneos, durante os processos operacionais inerentes ao empreendimento, bem como em períodos futuros pré-estabelecidos, **será de vital importância para a manutenção da qualidade ambiental e do equilíbrio entre fauna e flora aquáticas, considerando o potencial modificador do meio o qual o empreendimento estará inserido**”* (Idem: 4.8, grifos meus).

Infelizmente, ao desconsiderar, novamente, a presença de populações na área de abrangência do empreendimento, não prevê os prováveis impactos (desconsiderando os impactos já existentes na região em virtude das outras áreas de lavra de bauxita já mineradas pela MRN) e consequentemente não propõe medidas de mitigação e tampouco de compensação. Uma vez mais, as comunidades – São Francisco, São Tomé, Espírito Santo e São Sebastião – não são referidas em nenhum ponto do texto.

Medidas mitigatórias e/ou compensatórias – Monitoramento de Nível de Ruído

Igualmente ao que é apresentado para o monitoramento dos recursos hídricos, os níveis de ruído desconsideram as populações que vivem no entorno do empreendimento. Seu planejamento e execução está pensado a partir de parâmetros e análises técnicas para esses impactos. Ele desconsidera outros parâmetros que não sejam os previstos nas normas técnicas, como, por exemplo, a sensibilidade sensorial das populações locais.

Disso resulta não haver qualquer menção de consulta às comunidades acerca das possíveis consequências sonoras que a atividade minerária poderia afetar no cotidiano destas comunidades. Novamente é possível afirmar que as comunidades – São Francisco, São Tomé, Espírito Santo e São Sebastião – não são referidas em nenhum ponto do texto.

Análise Técnica apresentada pela MRN

O documento “*Análise técnica do processo de licenciamento ambiental do Projeto Zona Leste com relação às comunidades ribeirinhas do Projeto Agroextrativista Sapucaá-Trombetas*” foi elaborado pela empresa Golder Associates Brasil Consultoria e Projetos Ltda. para a Mineração Rio do Norte, em dezembro de 2019, com a finalidade de apresentar que as comunidades São Francisco, São Tomé, Espírito Santo e São Sebastião estavam sendo contempladas pelo EIA e PBA do empreendimento de mineração de lavras de bauxita pela empresa Mineração Rio do Norte. O documento compreende em uma apresentação sucinta e muito resumida, em 15 (quinze) lâminas de apresentação formato Power point, de dois documentos que excedem às 1.000 (mil) páginas.

Na apresentação, são extraídos excertos do EIA e do PBA com a intenção de mostrar em quais partes estão previstos os impactos (no EIA) e as mitigações e compensações (no PBA). Entretanto, elas apenas corroboram as lacunas apresentadas ao longo deste trabalho. Por exemplo, na “Avaliação de Impactos”, quando menciona os impactos nos recursos hídricos, não é apresentado nada de novo, mas corrobora que os impactos avaliados dizem respeito apenas ao meio físico (Golder, 2019: 7).

Outra lacuna, de ordem metodológica, que é possível apontar diz respeito ao apontamento da “Pesquisa de campo”. O excerto extraído do EIA afirma que a pesquisa de campo foi realizada entre os dias “18 e 22 de abril de 2006” (Idem: 6). Um tempo restrito para conhecer com amplitude uma região de grande área.

Se voltarmos para o EIA, no item “6. Análise Integrada” se afirma que as municipalidades com território sobreposto à área de mineração têm dificuldade de conhecer sua população rural justamente por estas características, “os municípios abrangem além de suas sedes municipais **uma diversidade de aglomerados populacionais dispersados ao longo de seus lagos, rios, igarapés e áreas de planalto**. A ausência de um acompanhamento sistemático censitário, **as dificuldades de acesso, grandes distâncias e o isolamento relativo, dentre outros fatores** têm promovido certo desconhecimento das municipalidades em torno da distribuição populacional de suas comunidades dispersas em seus territórios” (Brandt, 2007: 632, grifos meus).

Assim, pode-se questionar como, em um espaço tão curto de tempo (quatro dias), é possível realizar entrevistas em uma área de abrangência ampla cujo o principal meio de deslocamento é o fluvial, a fim de extrair “dados primários relevantes para a qualificação das informações necessárias e às discussões realizadas com a equipe técnica envolvida com o EIA”.

Por fim, há de se destacar que a “Análise técnica do processo de licenciamento ambiental do Projeto Zona Leste com relação às comunidades ribeirinhas do Projeto Agroextrativista Sapucaá-Trombetas” corrobora com as análises que este trabalho vem apontando, a invisibilização e supressão das comunidades São Francisco, São Tomé, Espírito Santo e São Sebastião, escopo deste trabalho, nos textos do Estudo de Impactos Ambientais e no Plano Básico Ambiental.

No item “Considerações Finais” da apresentação, a análise reafirma a contradição inerente a todo o processo perante essas comunidades, que é afirmar que elas estarão sendo beneficiadas, mas não são mencionadas em nenhum momento, apenas em designações genéricas: “O PBA do Platô Aramã (STCP, 2012) – o mais próximo das quatro comunidades alvo deste estudo – definiu ações direcionadas a essas comunidades, não especificando quais. As comunidades a serem beneficiadas pelos programas socioambientais foram identificadas como: ‘comunidades dos municípios na área de influência’, ‘comunidades do entorno’, ‘comunidades ribeirinhas’, ‘comunidades locais’, dentre outras formas similares” (Golder, 2019: 14).

Licença de Operação nº 1.472/2018

A Licença de Operação (LO) nº 1.472 para o Platô Aramã foi expedida pelo Ibama em 11 de dezembro de 2018. Nela fica autorizada a exploração de lavra minerária de bauxita no platô Aramã, pela Mineração Rio do Norte. A LO tem validade por seis anos a contar de sua assinatura.

No que se refere às condições da LO – gerais e específicas –, o documento de três páginas é breve em condicionar a atividade aos dispositivos legais que regem esse tipo de atividade, além de seguir os procedimentos de mitigação e compensação dos impactos relativos ao empreendimento, previstos nos Estudo de Impacto Ambiental e Plano Básico Ambiental.

Precisamente no que diz respeito às comunidades São Francisco, São Tomé, Espírito Santo e São Sebastião, a LO nº 1.472/18 não faz qualquer menção a sua existência e tampouco aos impactos, mitigações e compensações que a atividade minerária irá causar a elas.

Das 14 condicionantes previstas na LO nº 1.472/18, apenas a “2.13 Dar continuidade à execução do Programa de Educação Socioeconômico – Ambiental – PES e do Plano de Comunicação integrado ao programa e projetos socioambientais” aborda, de forma genérica e homogênea, as medidas relacionadas aos impactos sociais na área de interesse do empreendimento.

RESPONDENDO AOS OBJETIVOS DO TRABALHO

De forma objetiva e pragmática respondo aqui ao objetivo principal e aos objetivos específicos deste trabalho.

Analisar se o “Estudo de Impacto Ambiental – Mineração de Bauxita nos Platôs Bela Cruz, Aramã, Greig, Teófilo, Cipó e Monte Branco” (Brandt, 2007), “Plano Básico Ambiental do Projeto de Exploração de Bauxita do Platô Aramã” (STCP, 2012) e Licença de Operação nº 1472/2018 – Platô Aramã (Ibama, 2018) fazem menção e abordam as comunidades ribeirinhas de São Francisco, São Tomé, Espírito Santo e São Sebastião nos impactos ambientais decorrentes da atividade de lavra minerária de bauxita no Platô Aramã e nas medidas mitigatórias e compensatórias previstas.

Resposta: nem o Estudo de Impacto Ambiental tampouco o Plano Básico Ambiental mencionam as comunidades acima referidas seja enquanto afetadas pelos impactos, seja enquanto contempladas pelas medidas mitigatórias e/ou compensatórias.

Objetivo Específico 1

Em caso positivo de menção e abordagem dessas comunidades, apontar quais os impactos identificados e quais medidas de mitigação e compensação são apresentadas.

Resposta: não há nenhum impacto tampouco medida mitigatória e compensatória diretamente direcionados a qualquer das quatro comunidades.

Objetivo específico 2

Em caso negativo de menção e abordagem dessas comunidades, apontar se tais comunidades são abrangidas de alguma forma nas avaliações e medidas propostas para as comunidades ribeirinhas de forma geral.

Resposta: nas ações dos Programas Ambientais – Meio Socioeconômico do PBA há ações que poderiam ser implementadas nas comunidades, desde que adequadas às realidades, aos anseios e às expectativas, e mediante consultas realmente aprofundas a essas comunidades.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta última seção, gostaria de tecer algumas análises mais ampliadas sobre os documentos analisados, mas que também incidem sobre as quatro comunidades escopo do trabalho. As análises procuram argumentar como a invisibilização de comunidades rurais, ribeirinhas, de pescadores, quilombolas e indígenas são, na maioria das vezes, deliberadas nestas peças técnicas em função de uma padronização de modelos, da assimetria de modos de conhecimentos, da defasagem metodológica e, por fim, dos interesses econômicos e políticos envolvidos.

Empreendimentos de grande porte, como estradas, usinas hidroelétricas, mineração em escala industrial, entre outros, carregam consigo a narrativa do desenvolvimento³. Geralmente orquestrados em áreas não urbanas, levam e fazem as populações locais crerem que sua chegada trará o progresso, o desenvolvimento, enfim, a melhora de condições de vida segundo o parâmetro ocidental⁴. Os primeiros passos para a concretização desses projetos é criar assimetrias entre as populações locais e os empreendedores, desqualificar modos de organização social, econômica e política, locais para a implementação/imposição de modelos externos.

³ Para maiores aprofundamentos consultar: Ferguson (1990) e Mosse (2008)

⁴ Para maiores aprofundamentos consultar: Esteva (1996), Rist (2002) e Escobar (2007).

O EIA analisado aqui não foge a essa regra. São inúmeras as passagens em que a população local é desqualificada, enquanto à MRN é atribuído um papel de protagonista para o desenvolvimento dessas populações.

Um importante artifício para essa assimetria é a desqualificação por meio da categorização dessas comunidades, indo de “mais tradicionais” a “menos tradicionais”, sendo que estas últimas receberiam menos especificidades nas ações mitigatórias/compensatórias. Valendo-se de um conceito – aculturação – há muito refutado pela antropologia, o EIA desqualifica as populações ribeirinhas justamente categorizando-as como tal, “O município de Oriximiná, em especial, detém em seu amplo e ainda relativamente desabitado território um grande número de comunidades de características tradicionais, que preservam suas formas de garantir a manutenção de suas famílias, e também outras comunidades, nas quais se pode verificar a adoção de práticas resultantes de processos de **aculturação**” (Brandt, 2007: 632, grifos meus); “Oriximiná então conta com uma grande densidade de núcleos habitacionais dispersos em áreas rurais, nas quais se incluem comunidades tradicionais e **aculturadas**, quilombolas ou não” (Idem: 632, grifos meus).

Outro artifício para criar a assimetria é desqualificar os conhecimentos locais. Em praticamente todas as ações previstas no “Programa de Educação Socioeconômica-Ambiental” é possível ler esse tipo de autoridade epistêmica. Os programas ensinam as populações.

No EIA também é possível ler o enaltecimento do conhecimento técnico-científico ocidental. No subitem “10.2.7 – Plano de recuperação das áreas degradadas”, o EIA beira à arrogância ao afirmar que a MRN, ainda que degrade o ambiente com a atividade minerária, é a melhor solução para sua recuperação, “como maior influenciador dos recursos ambientais nos respectivos platôs tem-se **a própria lavra da MRN na região, responsável não somente pela alteração ambiental de áreas específicas e localizadas, mas também pelas soluções ambientais dadas até o momento, influentes para toda região. Entre as soluções mais relevantes trazidas pela mineradora está o controle ambiental disseminado pela região**, resultando na potencialização da preservação das florestas e comunidades antrópicas inseridas nela. Este quadro reflete-se positivamente sobre os recursos naturais, em especial na FLONA Saracá-Taquera, sem o que os indicadores ambientais possivelmente sejam de menor relevância (Idem: 863, grifos meus).

Este *modus operandi*, infelizmente, não é exclusividade deste EIA. Ítala Nepomuceno, em estudo sobre os conflitos territoriais na Flona Sacará-Taquera, também aponta semelhante reflexão: “**O atributo da ‘racionalidade’, que alçaria as práticas do**

empreendimento mineral à condição de superioridade, inclusive no que se refere à conservação, é elevado sem nenhuma cerimônia no PM [...] Essas representações sobre ribeirinhos e quilombolas da FNST expressas no PM da UC, ao construírem uma imagem de ‘irracionalidade’ e desordem na exploração dos recursos por esses grupos, contrasta-se, em muito, com o que podemos observar na comunidade do Acari. Nessa comunidade, observamos um rico manejo das florestas, um senso próprio de conservação e uma apropriação de seus recursos segundo normas que regulam seu uso e acesso” (Nepomuceno, 2017: 52-53, grifos meus).

Hugo Affonso, ao analisar o conflito territorial estabelecido entre as comunidades ribeirinhas Boa Nova e Saracá e a atividade mineraria da MRN, também na região da Flona Saracá-Taquera, novamente chega a reflexões nesse mesmo sentido: “A tentativa em transformar [sic] os comunitários em sujeitos ‘verdes’ por meio de atividades que não dialogam com suas subjetividades, como por exemplo, a ‘implementação de programa de educação ambiental para uso do castanhal da encosta/baixada’, **alcança até mesmo um tom de ironia, pois, o castanhal que as comunidades deveriam fazer o melhor uso teve o seu platô explorado pela mineradora, e diante disso, a empresa oferece um curso de educação ambiental para que as comunidades façam o melhor com o que sobrou do mesmo**” (Affonso, 2018: 109, grifos meus).

Não é difícil, dessa forma, refletirmos que esta é uma estratégia recorrente à MRN na região para com as comunidades afetadas. Ademais, vê-se que a elaboração de peças técnicas de licenciamento ambiental, como EIA, PBA, entre outros, sempre busca atender aos interesses do empreendedor, uma vez que são os responsáveis por sua elaboração.

Nesse sentido, quando as comunidades não são de fato consultadas e são tratadas de forma assimétrica, as ações mitigatórias podem não contemplar as expectativas e os anseios das mesmas, ou até mesmo não haver ações realmente compensatórias. O excerto de Hugo Affonso anteriormente citado e outra passagem de seu estudo apontam isso: “**As negociações realizadas entre as comunidades tradicionais e as empresas, até hoje, pelo o que podemos constatar em campo, não foram satisfatórias àquelas**. O caso mais emblemático talvez seja o da ‘aquisição de sementes de espécies nativas na comunidade de Boa Nova’ (MRN, 2002: p. 9). Essa aquisição se faz por meio da compra de sementes, que a mineradora lista, identificando as espécies e as quantidades desejadas. Isso seria [sic] uma das ‘medidas de compensação propostas para compensação ambiental e socioeconômicas para supressão da parcela de 344 hectares do castanhal’ (MRN, 2002: p. 10). Essa medida nos parece colocar os ribeirinhos como agentes responsáveis pela recuperação das

áreas degradadas pela empresa não só por meio da coleta e venda das sementes nativas, mas também pelo reflorestamento realizado posteriormente com uso de mão de obra das comunidades. Essa medida seria uma negociação entre a empresa e a comunidade, ou uma subjugação da comunidade diante da empresa? ***Foi substituído o castanhal, onde os ribeirinhos trabalhavam autonomamente por uma relação de dependência ante a mineradora.*** Aos ribeirinhos não houve outra escolha que não a de aceitar o programa, tendo em vista que os interesses minerais no interior da Flona já estão resguardados pelo governo federal desde o seu decreto de criação (Affonso, 2018: 109, grifos meus).

Por fim, destaca-se que o conjunto dessas práticas – narrativas e ações – produz a invisibilização das comunidades ribeirinhas que vivem não somente no entorno da Flona Saracá-Taquera, mas dos recursos extraídos e manejados de dentro dela. Esse processo vem ocorrendo desde a criação da Flona em 1989 (Nepomuceno, 2018: 72). Com as comunidades São Francisco, São Tomé, Espírito Santo e São Sebastião não foi diferente, sendo obliteradas tanto do Estudo de Impacto Ambiental como do Plano Básico Ambiental.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AFFONSO, Hugo G. **A disputa das unidades de conservação como territórios tradicionalmente ocupados e espaço destinado a concessões minerais e madeireiras: estudo de caso a partir dos conflitos na Floresta Nacional de Saracá-Taquera, Oriximiná, Pará.** Dissertação (Mestrado em Recursos Naturais da Amazônia), Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Amazônia. Universidade Federal do Oeste do Pará: Santarém, 2018.
- ANDRADE, Lucia Mendonça Morato de. **Antes a água era cristalina, pura e sadia: percepções quilombolas e ribeirinhas dos impactos e riscos da mineração em Oriximiná, Pará.** São Paulo: Comissão Pró-Índio de São Paulo, 2018.
- BRANDT MEIO AMBIENTE **Estudo de Impacto Ambiental (EIA) – Mineração de bauxita nos platôs Bela Cruz, Aramã, Greig, Teófilo, Cipó e Monte Branco.** Abril de 2007.
- CARNEIRO DA CUNHA, Manuela. Relações e dissensões entre saberes tradicionais e saber científico. In: **Cultura com aspas e outros ensaios.** São Paulo: Cosac Naify, 2009. p. 301-310.
- ESCOBAR, Arturo. **La invención del Tercer Mundo: construcción y desconstrucción del desarrollo.** Caracas: Editorial el perro y la rana, 2007.
- ESTEVA, Gustavo. Desarrollo. In: SACHS, W. (Org.). **Diccionario del Desarrollo: una guía del conocimiento como poder.** Lima: Proyecto Andino de Tecnologías Campesinas, 1996. p. 52-78.
- FERGUSON, James. **The anti-politics machine: “development”, depoliticization, and bureaucratic power in Lesotho.** Cambridge; New York: Cambridge University Press, 1990.
- FUNES, Eurípedes E. **Comunidades remanescentes dos mocambos do Alto Trombetas.** Departamento de História da Universidade Federal do Ceará, 2000.
- GOLDER ASSOCIATES BRASIL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. **Análise técnica do processo de licenciamento ambiental do Projeto Zona Leste com relação às comunidades ribeirinhas do Projeto Agroextrativista Sapucaá-Trombetas.** Golder Associates Brasil Consultoria e Projetos Ltda., 2019.
- IBAMA. Licença de Operação 1.472/2018– Platô Aramã. Ibama, 2018.

- IBGE. **Produção da extração vegetal e da silvicultura**. Rio de Janeiro, vol. 31, 2016.
- ICMBio. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. **Relatório das reuniões participativas realizadas nas comunidades da Floresta Nacional Saracá-Taquera, de 23 a 28 de novembro de 2011, sobre a revisão do Plano de Manejo desta unidade de conservação**. 2011.
- INGOLD, Tim; KURTILA, Terhi. **Percebendo o ambiente na Lapônia finlandesa**. Campos: Curitiba, 2018.
- INGOLD, Tim. **Estar vivo: ensaio sobre movimento, conhecimento e descrição**. Petrópolis: Vozes, 2015.
- IORIS, Edviges. M. **Na trilha do manejo científico da floresta tropical: indústria madeireira e florestas nacionais**. Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi: Ciências Humanas, Belém, v. 3, n.3, p. 289-309, set.-dez. 2008.
- _____. **Uma floresta de disputas: conflitos sobre espaços, recursos e identidades sociais na Amazônia**. Florianópolis: UFSC, 2014.
- KRAG, Márcia. N. **Arranjo produtivo local da Castanha-do-Brasil (*Berttholletia excelsia* Bonpl.) na região da Calha Norte, Pará**. Tese (Doutorado em Ciências Agrárias), Programa de Pós-Graduação Ciências Agrárias. Belém: Universidade Federal Rural da Amazônia, 2015.
- LÉVI-STRAUSS, Claude. A ciência do concreto. In: **O pensamento selvagem**. Campinas, SP: Papirus, 1989. p. 320.
- MOSSE, David. **Cultivating development: an ethnography of aid policy and practice**. Londres: Pluto, 2005.
- NEPOMUCENO, Ítala T. R. **Conflitos territoriais entre comunidades tradicionais e concessões florestais: um estudo de caso a partir da Floresta Nacional de Saracá-Taquera, Oriximiná, Pa**. Dissertação (Mestrado em Recursos Naturais da Amazônia), Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Amazônia. Santarém: Universidade Federal do Oeste do Pará, 2017.
- RIST, Gilbert. **El desarrollo: historia de una creencia occidental**. Madri: Catarata, 2002.
- RODRIGUES, João Barbosa. Rio Trombetas. **In: Exploração e estudo do valle do Amazonas**. Rio de Janeiro: Typografia Nacional, 1875.
- SCARAMUZZI, Igor Alexandre Badolato. **Extrativismo e as relações com a natureza em comunidades quilombolas do Rio Trombetas /Oriximiná/Pará**. Tese (Doutorado em Antropologia Social), Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Campinas: Universidade Estadual de Campinas, 2016.
- STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA. **Plano Básico Ambiental (PBA) do Projeto de Exploração de Bauxita do Platô Aramã, Porto Trombetas, Oriximiná, PA – Relatório Final 03MRN00211TR1**. Curitiba, fevereiro de 2012.
- WANDERLEY, Luís. J. M. **Conflitos e movimentos sociais populares em área de mineração na Amazônia**. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: UFRJ, 2008.



Comissão Pró-Índio
de São Paulo